



Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 431, DE 20 DE AGOSTO DE 1.960

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA.

VR
977: 98
H

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade - um crédito de Cr.\$ 70.000,00 (SETENTA MIL CRUZEIROS) suplementar à verba 102/8-00-3, do orçamento vigente.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.


ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de Agosto de mil novecentos e sessenta.



(DR. RENATO CORDEIRO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos vinte de Agosto de mil novecentos e sessenta.


(IMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura